



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

PORTARIA Nº 35.590  
de 16 de agosto de 2021.

## “DISPÕE SOBRE REPREENSÃO À FUNCIONÁRIA”

Processoº 10.065/20 - Pasta 7572

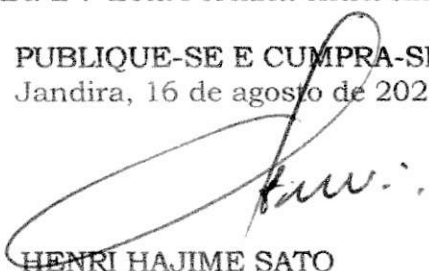
HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E

Art. 1º. Aplicar Pena Disciplinar, em face da servidora VANESSA CORDEIRO DE CARVALHO, Procuradora Municipal, matrícula 5530, conforme decisão do Senhor Prefeito (cópia anexa), por ter ficado comprovada as infrações funcionais previstas nos artigos nº 153, VII e 154, II, todos da Lei municipal nº 152 de 04 de Março de 1.968, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jandira, deixando de aplicar os efeitos desta repreensão, tendo em vista a mesma estar demitida por faltas apuradas nos autos do processo nº 7279/20 e 7662/20, mas, devendo a atual penalidade, ser averbada nos registros funcionais da servidora.

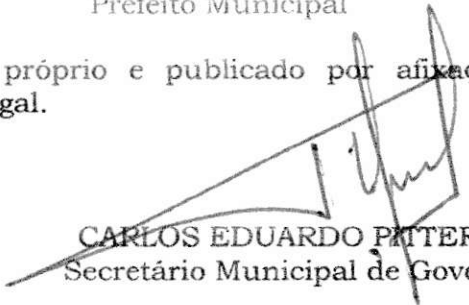
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Jandira, 16 de agosto de 2021.



HENRI HAJIME SATO  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI  
Secretário Municipal de Governo